



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4863 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE

248

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	03
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	09
CÂMARAS CÍVEIS	40
CÂMARAS CRIMINAIS	
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	47
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	48
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	51
PROCESSO CRIME	61
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	66
CRIME	108

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	111
CRIME	159

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	164
INTERIOR	168
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	210
JUSTIÇA DO TRABALHO	211
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	222
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0671

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado nesta Secretaria sob nº5463/97, resolve

I- LOTAR

CÉSAR AUGUSTO BREDOW, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 28 de janeiro de 1997, na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba - 1º Ofício.

II- REVOGAR

a partir de 03 de fevereiro de 1997, a Portaria nº 1659 de 20 de julho de 1995, referente à lotação de **AUGUSTO GUIMARÃES CORTES NETO**, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0672

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 937/94, resolve

DESIGNAR

a Doutora **SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO**, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para proceder a inquirição da testemunha arrolada pela defesa às fls. 459, dos autos de Ação Penal sob nº 31205-8.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Henrique Chesneau Lenz Cesar
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

Protocolo nº 95.393/96 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 3.875/82.
Interessados: JOSÉ MERCHIORI, S/M E OUTROS, Adv. Dr. Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 95.393/96), em que são interessados JOSÉ MERCHIORI e outros, pelo valor de R\$ 123.416,15-(cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 26 de dezembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 92.507/96 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Indenização nº 12.032.
Interessados: CARLOS AUGUSTO AQUINO FARIAS, adv. Dr. Alceu Marczyński e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.507/96), em que é interessado CARLOS AUGUSTO AQUINO FARIAS, pelo valor de R\$ 1.194,80-(hum mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 01 de março de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 18 de dezembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 39.588/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 293/89.
Interessados: RESTAURANTE ABAETE LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.588/95), em que é interessado RESTAURANTE ABAETE LTDA, pelo valor de R\$ 41,28-(quarenta e um reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 24 de maio de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 17 de dezembro de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n. 39.590/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 417/89.
Interessados: HOTEIS DE TURISMO SALVATTI LTDA., adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.590/95), em que são interessados HOTEIS DE TURISMO SALVATTI LTDA, pelo valor de R\$ 156,95-(cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 24 de maio de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 17 de dezembro de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo n. 92.674/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 21.832/85.
Interessados: CORALDINO BRIZOLA E S/M, adv. Dr. Iné Army da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 92.674/96), em que são interessados CORALDINO BRIZOLA E S/M, pelo valor de R\$ 742,35-(setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 25 de outubro de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 20 de dezembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 91.113/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ressarcimento nº 29.162/92.
Interessados: BAMERINDUS CIA DE SEGUROS, adv. Dra. Márcia Regina Rodacoski e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Joel Macedo Soares Pereira Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.113/96), em que é interessado BAMERINDUS CIA DE SEGUROS, pelo valor de R\$ 5.890,85-(cinco mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de Junho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 18, de dezembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n. 92.664/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 28.605/92.
Interessados: DUZULINA LOPES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO-IPÊ, adv. Dr. Mário Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.664/96), em que é interessada DUZULINA LOPES, pelo valor de R\$ 16.374,52-(dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 01 de dezembro de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 18 de dezembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n. 96.162/96 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública.
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n. 25.020/88.
Interessados: JOSÉ OCHILISKI FILHO e OUTROS-Ref. A Honorários Dos Peritos, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Paulo Roberto F. Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 96.162/96), em que são interessados JOSÉ OCHILISKI FILHO e outros (honorários de peritos), pelo valor de R\$ 3.318,06-(três mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta

orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 26 de dezembro de 1996. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 015/97

TIPO: Menor Preço.

Preço máximo: R\$ 7.500,00

Objeto: Aquisição e colocação de carpet para atender as necessidades do Departamento Judiciário do Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 14 de abril de 1997, às 10:00 horas.

CONVITE Nº 013/97

TIPO: Menor Preço.

Preço máximo: R\$ 5.495,45

Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais para atender as necessidades das 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude de Curitiba.

Data da abertura: 14 de abril de 1997, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 82.

Curitiba, 25 de março de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento do Patrimônio

3928

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 05/97

PROTOCOLO Nº 30868/96.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls.146 e no parecer de fls. 147/149, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a prorrogação do contrato firmado entre este TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a empresa CONSTRUTORA TROMBETTA LTDA., que tem por objeto os serviços de reforma e ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Palmas, em 30 (trinta) dias, ficando, portanto, o dia 14 de maio do corrente ano o prazo final para conclusão dos serviços, de acordo com o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II e VI da Lei 8.666/93; II- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as devidas anotações; III - Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 10 de março de 1997. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**

Curitiba, 18 de março de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
 Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/97

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 04 de março de 1997.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 14.481/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Vivardhana Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção do Edifício do Fórum da Comarca de Guaratuba, neste Estado.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 20 de março de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00805

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12660/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
ANTONIO SIMÕES DE FRANÇA Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	120	20.02.97
MARIA LEDA SOUZA CURVELO Ascensorista Quadro de Pessoal	01	25.02.97

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00806

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15916/97, resolve

CONCEDER

a **ROSANA NUNES GARCIA**, Agente Técnico, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de março de 1997, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00807

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14844/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
DEJANE TEREZINHA BERNARTT FRANCO	1995	10.03.97

Técnico Especializado em Infância e Juventude
Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude
Comarca de Catanduvas

MÁRIO PEREIRA DA SILVA 1995 22.04.97
Agente de Serviços Gerais
Quadro Transitório
Capital

VANESSA DE LARA CICHON 1996 01.04.97
Agente de Serviços Gerais
Quadro Transitório da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
Capital

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00808

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13975/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NUMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
MONICA TEREZINHA SOVINSKI Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	15	20.02.97
DIOGENES NUNES DE SOUZA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	15	26.02.97
MARCELO MARQUES Técnico Especializado Quadro Transitório	05	25.02.97
CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS Técnico Especializado Quadro Transitório	14	28.02.97

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00809

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96743/96, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
JOCELY TEREZINHA FRANKLIN CAMINHA ALVES Funcionária da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça	15	12.12.96
MARIZA TEREZINHA GASPARINI Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Guaraniaçu	90	23.02.97
JOÃO SCHIPTOSKI Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça	70	25.01.97

Comarca de União da Vitória

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00813

Curitiba, 21 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00810

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16745/97, resolve

CONCEDER

a **MARIA ANGELA FINAMORE**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 10 de março de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 21 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00811

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17561/97, resolve

CONCEDER

a **MARTHA ELIZABETH COSTA**, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 1º de março de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00812

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17564/97, resolve

CONCEDER

a **OLAIR JOSE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de março de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1997.

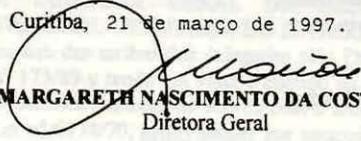

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 865/97, resolve

CONCEDER

a **REGINALDO DE PAULA MESSIAS**, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.01.92 e 02.01.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1997.

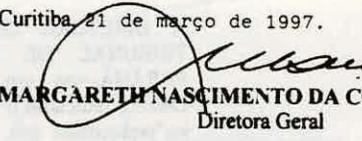

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00814

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11210/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
DANIEL LEMES Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Ortigueira	60	07.02.97
URATAI SOLNOWSKI BRANCO Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba	36	19.02.97
CLARA IFIGENIA ANTONIO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	03	19.02.97

Curitiba, 21 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

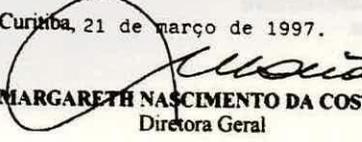
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00815

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17334/97 resolve

CONCEDER

a **RAQUEL DE CAMPOS**, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 1º de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 21 de março de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00816

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2828/97, resolve autorizar aos servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	29	1997	15.01.97
FÁBIO RUI RODRIGUES VAZ Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	29	1997	15.01.97
IVANILDO JOSÉ LOPES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	29	1997	13.02.97
FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	29	1996	17.02.97

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00816

MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	29	1997	03.03.97
JUARES NECKEL DOS SANTOS Agente Técnico Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	28	1995	10.03.97

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00817

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4723/97, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARCO AURÉLIO LOPES PODGURSKI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	29	1997	03.02.97
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS Motorista Quadro Transitório Capital	25	1996	05.02.97
PLÍNIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	26	1997	12.02.97

DARLI DAMARES HOFMANN Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	15	1996	12.02.97
NEWTON MOLFOLD OLIVEIRA FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	17	1997	12.02.97

SANDRA VARELA RASTELLI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	29	1994	03.03.97
SEBASTIÃO SCHATZMANN Motorista Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Capital	15	1996	03.03.97

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00818

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3130/97, resolve

AUTORIZAR

CARLOS ROBERTO FACIN, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 14 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00819

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15463/97, resolve

AUTORIZAR

ENI PORTO ZUBEK, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 10 de março de 1997.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00820

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4767/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IVONE BRAGA GRADOWSKI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	13.01.97	1994	16
MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29.01.97	1997	28
GABRIEL BRAGA DE SOUZA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	29.01.97	1997	23
JOELCIO JUNGLES DE CARVALHO Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	03.02.97	1996	08
SILVANE MARIA MARCHESINI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	14.01.97	1996	29

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00821

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5946/97, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial das servidoras abaixo relacionadas, ficando assegurado às mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
ROSANA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS Agente de Conservação Quadro de Pessoal	27.01.97	83	O.S. 257/97
ANA LUIZA DE FARIA ARANTES CASSOU Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	07.02.97	60	O.S. 383/97
SILVANE MARIA MARCHESINI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	13.02.97	89	O.S. 232/97
LARYSSA BRYLYNSKI FERREIRA Dentista Quadro de Pessoal	26.02.97	35	O.S. 2699/96

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00822

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14893/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
EDICEIA APARECIDA LOPES JORDANO Técnico Especializado em Infância e Juventude Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude Comarca de Assis Chateaubriand	03.03.97	1997	11
JORGE LUIZ DA SILVA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	05.03.97	1997	28

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00823

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5853/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
PAULO CESAR AZEVEDO PENTEADO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	31.01.97	1997	29
NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	17.02.97	1997	12
FERNANDO CESAR ZACHARIAS Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	28.02.97	1997	15
MARIA LUCIA MARUCCO CARNEIRO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	04.03.97	1996	05

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00824

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7739/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
VALERIO BARTOLOMEU GOETTEMS Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo	03.01.97	1997	29

MARIA JOSE REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA
Auxiliar de Cartório
Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas

04.02.97 1991 29

MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES
Auxiliar de Cartório
Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul

27.01.97 1996 23

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schõn
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00825

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11682/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

MARIA NINITA BUENO FERREIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	28.02.97	1997	19
----------------------------------------------------------------------------------	----------	------	----

MARIA APARECIDA FIALLA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	28.02.97	1997	26
-----------------------------------------------------------------------------	----------	------	----

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schõn
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00826

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2700/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **INECIA LUIZA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schõn
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00827

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário

nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9117/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

SUELY AKEMI YAMAMOTO NABARRO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	24.01.97	1996	12
-----------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------	----

DARLI DAMARES HOFFMANN Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	17.02.97	1996	10
-------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------	----

LUCIMARA RITA TONINELLO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	04.03.97	1996	29
------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------	----

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schõn
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00828

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15269/97, resolve **transferir** o início da licença especial da servidora abaixo relacionada:

NOME/CARGO	PARA O DIA	ATO DE CONCESSÃO
------------	------------	------------------

TEREZINHA MARCIA ZAMPRONIO Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Cascavel	14.04.97	O. S. 198/97
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------

Curitiba, 21 de março de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schõn
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00829

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13272/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de um (01) ano e setenta e sete (77) dias, compreendido entre o período de 15.09.81 a 24.11.82, em que prestou serviços à Fundação Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Paraná - FIDEPAR, descontado o tempo paralelo, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1997.

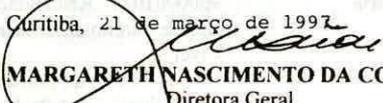
Margareth Nascimento da Costa Schõn
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00830

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11524/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA**, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e quarenta e um (41) dias, correspondente ao período de 09.09.91 a 19.10.94, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei 6174/70.

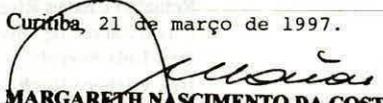
Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00831

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12355/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JORGE MARIANO LIPKA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 01.01.61 a 31.12.61, por serviços prestados em atividade rural, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

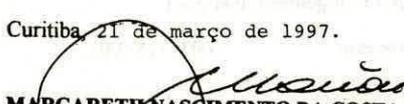
Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00832

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13742/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CÉLIA REGINA STALL**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano e 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de 01.11.72 a 28.02.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00833

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4664/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 484, de 27 de fevereiro de 1997, na parte referente a **LUCIANO MADER STINGLIN**, para que da mesma passe a constar que ficam-lhe assegurados 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, e não como figurou.

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
 Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO
II Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 03/04/1997
Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 03/04/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Alir Ratacheski	0003	0011073-0/11
Ana Claudia Bento Graf	0005	0019021-8/01
	0007	0031715-9/01
	0008	0032379-7/01
	0010	0044816-6/01
	0011	0047518-7/01
Ana Maria Lopes Pinto	0008	0032379-7/01
	0009	0032595-1/01
Arianna de Nicolai Petrovsky	0001	0051925-1
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0008	0032379-7/01
Augusto Prolik	0005	0019021-8/01
Brasil Paraná de Cristo Segundo	0007	0031715-9/01
Carlos Augusto Antunes	0002	0050020-7
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0005	0019021-8/01
Cynthia Garcez Rabello	0002	0050020-7
Debora Franco de Godoy	0007	0031715-9/01
	0008	0032379-7/01
	0010	0044816-6/01
	0011	0047518-7/01
Eloina da Cruz Machado	0009	0032595-1/01
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0002	0050020-7
Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0005	0019021-8/01
	0007	0031715-9/01
	0008	0032379-7/01
	0009	0032595-1/01
	0010	0044816-6/01
	0011	0047518-7/01
Flavio Zanetti de Oliveira	0005	0019021-8/01
Francisco Carlos Duarte	0005	0019021-8/01
Gil Cesar Dantas Bruel	0002	0050020-7
Gilvan Antonio Dal Pont	0004	0054504-4
Gisela Dias	0005	0019021-8/01
	0007	0031715-9/01
	0008	0032379-7/01
	0009	0032595-1/01
	0006	0024305-2/01
	0007	0031715-9/01
	0008	0032379-7/01
	0009	0032595-1/01
	0007	0031715-9/01
Ivan Sergio Tasca	0007	0031715-9/01
Izabel Cristina Marquês	0007	0031715-9/01
Joaquim Francisco de Oliveira Abbas	0006	0024305-2/01
Joe Tennyson Velo	0008	0032379-7/01
	0011	0047518-7/01
Joel Macedo Soares Pereira Junior	0006	0024305-2/01

Recorrente :Ministério Público do Estado do Paraná
 Recorrido :Elis Regina da Cruz
 Def.Público :Tania Regina Demeterco
 :Sergio Roberto Rodriguez
 :Marco Antonio Vieira
 Órgão Julgador :1ª Câmara Criminal
 Relator :Des. Tadeu Costa
 Núm.Acórdão :9443
 Núm.Livro :148
 Julgado em :06/03/1997

Relação No. 1997.00907 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Joaquim Roberto Munhoz de Mello		001	0051219-8
Maria Adilia Gouveia		001	0051219-8

Vista ao(s) Apelante(s) - VISTA PARA ESTUDO - Prazo : 5 dias

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida por sua conclusão.

EMENTA: HOMICÍDIO - Tentativa - Arrependimento eficaz configurado - Decisão, desclassificando o delito para lesões corporais de natureza grave, mantida por sua conclusão - Inteligência dos arts. 121, 14, inciso II, 129, § 1º, inciso I, e 15 do Código Penal.

Tendo a ré, depois de esgotar os meios de execução (tentativa perfeita), desenvolvido nova atividade, ajudando a vítima a pedir socorro a vizinhos e a acompanhando até o hospital, onde recebeu atendimento médico, que impediu a consumação do crime de homicídio, configurou-se o arrependimento eficaz, causa de exclusão da tipicidade em relação ao referido crime.

001. 0051219-8 **Apelação Crime**
 Protocolo :1996/54165
 Comarca :Terra Roxa
 Vara :Vara Única
 Ação Originária :9400000027 Ação Penal
 Autos Complemen :9400000001 Inquérito
 Apelante :Geraldo Firmino da Silva
 :Ademir Murro Marsari
 :Braulino Borguezan
 :Pedro Sonego
 Advogado :Joaquim Roberto Munhoz de Mello
 :Maria Adilia Gouveia
 Apelado :Justiça Pública
 Órgão Julgador :2ª Câmara Criminal
 Relator :Des. Carlos Hoffmann
 Revisor :Des. Lenz Cesar
 Motivo :VISTA PARA ESTUDO
 Vista Advogado :Joaquim Roberto Munhoz de Mello (PR002777)

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 24-03-1997

Relação No. 1997.00925 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Osni de Jesus Taborda Ribas		001	0055385-3

Vista ao(s) Apelante(s) - PARA APRESENTAR AS RAZOES DA APELAÇÃO - Prazo : 8 dias

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para reformar a decisão cuja cópia se encontra às fls. 21/23, determinando, em consequência, o prosseguimento dos autos de ação penal nº 247/86, da Comarca de Paranavaí, em seus ulteriores termos. EMENTA: CRIME FUNCIONAL - PECULATO - CONTINUIDADE DELITIVA - AÇÃO PENAL PRECEDIDA DE INQUÉRITO - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - NÃO EXIGÊNCIA.

"A notificação do acusado prevista no artigo 514, do Código de Processo Penal apenas é exigível quando a denúncia deixa de ser precedida do inquérito - inteligência dos artigos 513 e 514 do Código de Processo Penal." (Cfe. HC. 71.237-1 STF-DJU 1.7.94, p. 17.428)

001. 0055385-3 **Apelação Crime**
 Protocolo :1997/4728
 Comarca :Bocaiúva do Sul
 Vara :Vara Única
 Ação Originária :9600000005 Ação Penal
 Autos Complemen :9600000032 Inquérito Policial
 :9600000019 Medida de Proteção
 :9600000006 Incidente de Insanidade Mental
 Apelante :Antonio do Espirito Santo Fernandes (Réu Preso)
 Def.dativo :Osni de Jesus Taborda Ribas
 Apelado :Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador :2ª Câmara Criminal
 Relator :Des. Carlos Hoffmann
 Revisor :Des. Nunes do Nascimento
 Revisor Convoca :Juiz Conv. Eli de Souza
 Motivo :PARA APRESENTAR AS RAZOES DA APELAÇÃO
 Vista Advogado :Osni de Jesus Taborda Ribas (PR018194)

009. 0054949-3 **Apelação Crime**
 Protocolo :1996/99052
 Comarca :Paranacity
 Vara :Vara Única
 Ação Originária :9600000028 Ação Penal
 Autos Complemen :9600000035 Inquérito Policial
 Apelante :Cicero Jose Galdino (Réu Preso)
 Def.dativo :Antonio Martins Neto
 Apelado :Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador :1ª Câmara Criminal
 Relator :Des. Tadeu Costa
 Revisor :Des. Moacir Guimarães
 Núm.Acórdão :9445
 Núm.Livro :148
 Julgado em :06/03/1997

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. EMENTA: ESTRUPO - Prova Declarações da vítima- validade - Condenação mantida - Recurso desprovido.

Tratando-se de crime de estupro, via de regra praticado às ocultas, em lugar ermo, as palavras da vítima, muitas vezes a única prova de que se pode utilizar a acusação, tem valor fundamental, máxima quando essas palavras não se revelam ostensivamente mentirosas ou contrariadas.

TENTATIVA - Pena - redução - Critério - Inter criminis percorrido. A redução da pena, em decorrência do reconhecimento da tentativa, não se calcula tomando-se por base a primariedade e os antecedentes do réu. Ela deve ser feita de conformidade com o inter criminis percorrido.

010. 0053591-3 **Pedido de Providências (Cam)**
 Protocolo :1996/83479
 Comarca :São João do Ivaí
 Vara :Vara Única
 Ação Originária :94000000265 Pedido de Providências
 Autos Complemen :95000000055 Inquérito Policial
 Requerente :Ministério Público do Estado do Paraná
 Requerido :Jose Francisco de Queiroz
 Advogado :Odercio Rodrigues
 Órgão Julgador :1ª Câmara Criminal
 Relator :Des. Tadeu Costa
 Núm.Acórdão :9446
 Núm.Livro :148
 Julgado em :06/03/1997

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em receber a denúncia de fls. 54-57. EMENTA: CRIME DE RESPONSABILIDADE - PREFEITO MUNICIPAL - DENÚNCIA - PEÇA FORMALMENTE PERFEITA - CRIME EM TESE - RECEBIMENTO.

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 31/03/97 (17:00 horas)
 Término - 07/04/97 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672
 Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 121/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19856/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do próximo dia 21, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ernani Mendes Silva, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 333/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 10 de março de 1987 e 4 de março de 1991, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 34 (trinta e quatro) dias restantes.

Curitiba, 20 de março de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 122/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97 resolve:

DESIGNAR

Beatriz Araújo Rego, matrícula n. 5328, Programador de Computador nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da Segunda Câmara Cível e Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19.

Curitiba, 20 de março de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

PORTARIA N. 123/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97 resolve:

DESIGNAR

Clélia Maria Conrado, matrícula n. 5591, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, colocada à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Movimentação de Ações e Recursos, da Seção da Terceira Câmara Cível e Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19.

Curitiba, 20 de março de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 124/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

DESIGNAR

Vilson José Domingues, matrícula n. 238, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Triagem, da Divisão de Informações do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 125/94, de 25 de maio de 1994, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 20 de março de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

PORTARIA N. 125/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

DESIGNAR

Marco Aurélio Assef, matrícula n. 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Movimentação de Ações e Recursos, da Seção da Primeira Câmara Criminal e Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 285/96, de 6 de novembro de 1996.

Curitiba, 20 de março de 1997.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 126/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

DESIGNAR

Jaqueline Terezinha Mendes, matrícula n. 5319, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Preparo, da Seção de Distribuição, da Divisão de Registro de Processos, do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 125/94, de 25 de maio de 1994, na parte referente à mesma.

Curitiba, 20 de março de 1997.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício
PORTARIA N. 127/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

DESIGNAR

Manoel Rodrigues de Matos Neto, matrícula n. 5453, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Controle de Expedição de Processos Cíveis, da Seção de Triagem, da Divisão de Informações do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19.

Curitiba, 20 de março de 1997.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 128/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

DESIGNAR

James Manoel Portugal de Macedo, matrícula 5131, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Controle de Expedição de Processos Criminais, da Seção de Triagem, da Divisão de Informações do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19, ficando, em consequência, revogada a Portaria 125/94, de 25 de maio de 1994, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 20 de março de 1997.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 129/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19308/97, resolve:

DESIGNAR

Gildo Antonio de Souza, matrícula 5455, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Movimentação de Ações e Recursos, da Seção da Sexta Câmara Cível e Órgão Especial, da Segunda Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19.

Curitiba, 20 de março de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA N. 130/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20165/97, resolve:

DESIGNAR

Odilon Cezar Meger, matrícula n. 5163, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da Terceira Câmara Cível e III Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário, a partir do último dia 19, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 125/94, de 25 de maio de 1994, na parte referente ao mesmo.

Curitiba, 20 de março de 1997.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 145/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do

INTERROMPER

as férias concedidas a **Arnaldo Correa Neto**, matrícula n. 257, Agente Técnico Administrativo nível 10, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, através da Ordem de Serviço n. 115/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 15 (quinze) dias restantes.

Curitiba, 19 de março de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

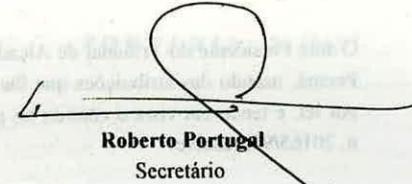
ORDEM DE SERVIÇO N. 146/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18246/97, resolve:

ASSEGURAR

a **Rita Alves de Lima**, matrícula n. 172, Auxiliar de Limpeza e Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 6 de junho de 1990 e 5 de junho de 1995.

Curitiba, 19 de março de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 147/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19612/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 5, a licença especial de **Roseli Canizares Gimenez Kania**, matrícula n. 5318, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço n. 39/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 7 de maio de 1990 e 6 de maio de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 60 (sessenta) dias restantes.

Curitiba, 19 de março de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ACORDAM os Juizes integrantes da Turma Recursal da 7ª Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso, com redução da pena de multa ao mínimo legal, conforme acima exposto.

RECURSO.....: 02/96
 APELANTE.....: OSVALDO MARTINS RODRIGUES
 ADVOGADO.....: DR. VALTER BOTAN
 APELADA.....: A JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO.....:
 RELATOR.....: DR. WILLIAM ARTUR PUSSI

EMENTA:

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, a Turma Recursal não conheceu do recurso, nos termos do parecer ministerial.

RECURSO.....: 01/96
 RECORRENTE.....: CARLOS DEMOCHI
 ADVOGADO.....: DR. ANTONIO CARLOS VALVASSORE
 RECORRIDO.....: ANTONIO ROSA GOES
 ADVOGADO.....: DR
 RELATOR.....: DR. WILLIAM ARTUR PUSSI

EMENTA:

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, a Turma Recursal acata as razões de recurso em seus próprios fundamentos, para decretar a nulidade da sentença proferida nos autos, encaminhando-o à Comarca de origem para após ser proferida nova decisão.

RECURSO.....: 03/96
 APELANTE.....: JURACI ALVES MARTINS
 ADVOGADO.....: DR. WAGNER FRANCISCO DE SOUZA MENA
 APELADA.....: A JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO.....:
 RELATOR.....: DR. CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN

EMENTA:

Violação do art. 7B, §1º da Lei 9.099/95 - Nulidade - Cerceamento da Defesa - Inocorrência de Prejuízo - Direção Perigosa - Excesso de Velocidade e Embriaguez - Prova Insuficiente - Condenação Mantida.

DECISÃO:

Assim, com base nesses fundamentos, a Turma Recursal, em votação unânime, mantém na íntegra a respeitável sentença de fls..

RECURSO.....: 04/96
 RECORRENTE.....: ILMA MAZZORANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: DRs. DELIRES MA. ACADROLLI e GELSI FRANCISCO ACADROLLI
 RECORRIDO.....: DIRCEU APARECIDO BONOMO e BANCO REAL SA.
 ADVOGADO.....: DR. EDSON LUIZ DAL BEM
 RELATOR.....: DR. WILLIAM ARTUR PUSSI

EMENTA:

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, a Turma Recursal não conheceu do recurso, por não ser cabível à espécie. Custas e honorários, à base de 20% do valor da causa, a cargo da recorrente.

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0262

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR para, sem prejuízo das atuais atribuições e do contido na Resolução nº 0176/97, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1997.

Antero da Silveira
 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0271

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI Promotor de Justiça de estrância inicial Tibagi	5393/96	01	339	12/09/90 18/06/91	16/06/91 20/08/92

Curitiba, 04 de março de 1997.

Antero da Silveira
 ANTERO DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0303

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1012/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

licença à Promotora de Justiça STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA para tratar de assuntos particulares, no dia 11 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MATEUS DO SUL, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0295

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça JOSÉ APARECIDO DA CRUZ e STELLA MARIS SANTANA FERREIRA PINHEIRO para, respectivamente, responderem pelos serviços do Ministério Público junto às 11ª e 17ª Promotorias de Justiça da comarca de MARINGÁ, a partir da data da publicação do Ato nº 030/97 e até ulterior deliberação.

Curitiba, 06 de março de 1997.

Antero da Silveira
 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício